



CMSF/RN PROCESSO N° 2022.08.0023

Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO
Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88

CONTRATAÇÃO DIRETA N° 023/2022– PROC. ADMINIST.CMVSF N.º 2022.08.0023

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM 1 – OBJETO:

1.1. Contratação de Pessoa Jurídica para confecção e instalação de letras em aço inox medindo respectivamente 15 e 45 cm e painel em MDF madeirado, medindo 6,40 x 2,84 com porta embutida medindo 2,10 x 0,77.5, para reforma e adequação da sede da Câmara Municipal de Vereadores de São Fernando/RN

1.2. O licitante deverá demonstrar que possui condições de prestar o serviço satisfatoriamente mediante os seguintes documentos:

- Carta proposta;
- Comprovante de inscrição e situação cadastral do cadastro nacional de pessoas jurídicas
- Contrato Social ou Certificado de Microempreendedor Individual (MEI), a depender do regime jurídico da Pessoa Jurídica;
- Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;
- Certidão negativa emitida pela Secretaria de Tributação do respectivo Estado em que se localiza a pessoa;
- Certidão negativa municipal;
- Certidão de Regularidade do FGTS (excetuando-se pessoa física); e
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

ITEM 2 – JUSTIFICATIVA:

2.1. O serviço, objeto deste Termo de Referência, destina-se a atender às necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de São Fernando, no que tange às suas obrigações institucionais.

2.2. Tal contratação em tela justifica-se em razão já que a plenário atual da Câmara Municipal de Vereadores, carece de passar por reforma para o bom andamento das atividades desenvolvidas pelos senhores vereadores, Observou-se a necessidade de readequação do mesmo, tornando o ambiente mais harmonizado e moderno, proporcionando conforto ao público e aos vereadores, além de melhorias no trabalho diário dos servidores, gerando assim a necessidade de inovação do mesmo.

Poder Legislativo – São Fernando - RN

Rua Capitão João Florêncio nº 45 – Centro São Fernando-RN Edifício Vereador Tobias Fernandes– e-mail: camaramunicipal2015@hotmail.com



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO
Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88

2.3. Outra razão que nos levou a escolher esse regime de contratação é a possibilidade de fazermos uma contratação a custo menor, tendo em vista se tratar de uma saudável concorrência entre os postulantes.

ITEM 3 – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1. Os serviços deverão ser executados na sede da Contratada e a instalação na sede da Contratante no prazo máximo de 15 dias, após a emissão da ordem de serviço.

3.1.1. Os serviços deverão ser executados de acordo com o definido neste Termo de Referência, que determina um padrão mínimo de qualidade para os serviços prestados.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Câmara Municipal e/ou das unidades administrativas.
- b) Responder por quaisquer danos causados diretamente aos produtos ou a outros bens de propriedade da Câmara Municipal, quando esses tenham sido ocasionados por seus funcionários.
- c) Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus funcionários nas dependências da Câmara Municipal
- d) Executar os serviços de acordo com especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada.
- e) Comunicar ao Gestor qualquer anormalidade de caráter urgente referente a prestação dos serviços e prestar os esclarecimentos julgados necessários.
- f) Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Poder Legislativo – São Fernando - RN

Rua Capitão João Florêncio nº 45 – Centro São Fernando-RN Edifício Vereador Tobias Fernandes– e-mail: camaramunicipal2015@hotmail.com



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO
Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88

São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento na forma convencionada neste CONTRATO;
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a ADJUDICATÁRIA possa desempenhar os serviços de acordo com as normas deste CONTRATO;
- c) Receber os serviços, verificando as condições de prestações e conferindo a compatibilidade das especificações constantes em sua proposta de preços com as Notas Fiscais, atestando seu recebimento, quando corretas as especificações, devolvendo os rejeitados, quando for o caso;
- d) Propiciar acesso do prestador, às dependências da Câmara Municipal, quando for o caso para a realização dos serviços;
- e) Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da ADJUDICATÁRIA;
- f) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela ADJUDICATÁRIA, inclusive quanto aos prazos de entrega que ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificado e aceitos pela Câmara Municipal, não devem ser extrapolados;
- g) Comunicar à ADJUDICATÁRIA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto deste CONTRATO;
- h) Verificar a regularidade fiscal da ADJUDICATÁRIA, antes de cada pagamento;
- i) Recusar, com a devida justificativa, os serviços prestados fora das especificações contratadas ou com má prestação de qualidade.

6. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1. A prestação dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor especialmente designado, que anotará em registro próprio as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Poder Legislativo – São Fernando - RN

Rua Capitão João Florêncio nº 45 – Centro São Fernando-RN Edifício Vereador
Tobias Fernandes– e-mail: camaramunicipal2015@hotmail.com



CMSF/RN PROCESSO Nº 2022.08.0023

Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO
Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88

6.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

7. DO RECEBIMENTO

7.1. O recebimento dos serviços deverá ser atestado formalmente pelo servidor designado pelo Gestor para esse fim.

8. DO PAGAMENTO

8.1. Fica desde já reservado à Câmara Municipal o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da prestação e aceitação dos serviços, estes não estiverem em perfeitas condições e de acordo com todas as especificações estipuladas.

8.2. A(s) Nota(s) Fiscal(is), será(ão) encaminhada(s) para pagamento somente após a aprovação/atesto dos serviços pelo agente responsável e será efetivado no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis após a referida aprovação.

9. DO PREÇO ESTIMADO

9.1 O valor total estimado do serviço é de R\$ 26.053,00 valor este levantado por meio de pesquisas realizadas junto ao mercado, pela Câmara Municipal.

Item	Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Confecção e instalação de painel em MDF madeirado, medindo 6,40 x 2,84 com porta embutida medindo 2,10 x 0,77.5	UND	01	R\$ 13.500,00	R\$ 13.500,00
2	Confecção e instalação de letras em aço inox medindo 15cm formando o nome: "PLENÁRIO JOSÉ DA SILVA DANTAS SALDANHA".	UND	33	R\$ 185,00	R\$ 6.105,00

Poder Legislativo – São Fernando - RN

Rua Capitão João Florêncio nº 45 – Centro São Fernando-RN Edifício Vereador
Tobias Fernandes– e-mail: camaramunicipal2015@hotmail.com



CMSF/RN PROCESSO Nº 2022.08.0023

Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO
Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88

3	Confecção e instalação de letras em aço inox medindo 45cm formando o nome: “EDIFICIO VER. TOBIAS FERNANDES”.	UND	26	R\$ 248,00	R\$ 6.448,00
---	---	-----	----	------------	--------------

São Fernando/RN, 12 De Setembro de 2022.

ISADORA IZAURA SANTOS BRAGA
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

Poder Legislativo – São Fernando - RN

Rua Capitão João Florêncio nº 45 – Centro São Fernando-RN Edifício Vereador Tobias Fernandes– e-mail: camaramunicipal2015@hotmail.com



CMSF/RN PROCESSO N° 2022.08.0023

Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO
Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 023/2022.

A Câmara Municipal de Vereadores de São Fernando/RN/RN, por meio da Secretaria De Finanças, manifesta a intenção de contratação de pessoa jurídica especializada de forma direta através de Contratação Direta em conformidade com o art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, para confecção e instalação de letras em aço inox medindo respectivamente 15 e 45 cm e painel em MDF madeirado, medindo 6,40 x 2,84 com porta embutida medindo 2,10 x 0,77.5, para reforma e adequação da sede da Câmara Municipal de Vereadores de São Fernando/RN; para o quê declara o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, que serão submetidas a julgamento tendo como critério de seleção a proposta mais vantajosa para o legislativo municipal. entenda-se por mais vantajosa o menor preço com o objeto desta contratação, o prazo para recebimento de propostas e documentação de habilitação será de 3 (três) dias úteis, a contar do dia 13/09/2022 até o dia 16/09/2022, o Termo de Referência sobre as condições para a contratação poderá ser adquirido no <http://cmsaofernando.rn.gov.br/editais>, na sala da comissão de contratação, localizada na sede da Câmara Municipal de Vereadores de São Fernando/RN, no horário de 08:00 às 12:00 horas, ou pelo endereço eletrônico camaramunicipal2015@hotmail.com. Os documentos relativos a habilitação serão recebidos exclusivamente através do e-mail da Câmara Municipal.

São Fernando/RN, 13 de Setembro de 2022.

KERCIA LINS DE MEDEIROS ARAÚJO
Membro da Comissão de Contratação

Poder Legislativo – São Fernando - RN

Rua Capitão João Florêncio nº 45 – Centro São Fernando-RN Edifício Vereador Tobias Fernandes– e-mail: camaramunicipal2015@hotmail.com